



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2025
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025**

CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto desta Dispensa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA APLICAÇÃO DE INSULFILM (PELÍCULA), NO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYU 8J30 ADQUIRIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Item	Descrição	UND.	Valor Unitário	Valor Total
1	INSTALAÇÃO DE PELÍCULA AUTOMOTIVA (ISULFILM) NO VEÍCULO CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYU 8J30	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.250,00

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

2.1 Os veículos **CRONOS DRIVE 1.3 PLACA RYU8J30**, pertencentes a Secretária de Assistência Social, são utilizados para transporte dos servidores no atendimento de diversas demandas.

2.2. Dada a natureza dessas atividades, a instalação de película (Insulfilm) nesses veículos se faz necessária, pois as películas reduzem a exposição aos raios ultravioletas, proporcionando maior proteção aos ocupantes dos veículos. Além disso, a aplicação de Insulfilm contribui para a redução da temperatura interna dos veículos, minimizando a necessidade de uso constante do ar condicionado.

2.3. A película aumenta a durabilidade do interior dos veículos, prolongando sua vida útil e evitando custos adicionais com reparos.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

Órgão – 06 – FUNDOS MUNICIPAIS

Unidade – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto Atividade – 2.047 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL

Cód. Red. 49 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00

4. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

4.1. O valor total da contratação é de: **R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).**

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente Dispensa tem como amparo legal o art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e o Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024, nos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

5.2. Decreto Municipal N. 6.073, de 05 de fevereiro de 2024.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do fornecedor

Razão Social: PREMIUM CHAPEAÇÃO E PINTURA LTDA

Endereço: Rua São João, n.º 506, Centro, Município de União do Oeste - SC

CEP: 89.845-000

CNPJ: 30.399.092/0001-95

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

7.1. A Contratada para o fornecimento das películas automotivas foi selecionada através do menor valor dentre os orçados, sendo realizada a pesquisa de preços com 3 (três) empresas do ramo de atuação do objeto pretendido.

7.2. Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

8.1. À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretária Municipal de Assistência Social referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021:

(X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa.

Município de União do Oeste (SC), em 27 de janeiro de 2025.

Everaldo Luis Casonatto
Prefeito Municipal